



INTERESSADO: VF DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL / COMPLEXO EDUCACIONAL FESN SERRA TALHADA / SERRA TALHADA – PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO: Nº 171/2018

*Publicado no DOE de 24/09/2019 pela
Portaria SEE nº 5617/2019, de 23/09/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 117/2019– CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/09/2019.

1 RELATÓRIO

A VF da Silva Educação Profissional, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.483.285/0001-92, mantenedora do Complexo Educacional FESN Serra Talhada, localizado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 336, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.903-400, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 01/2018, em 16/10/2018, Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização dos Cursos: Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Atendendo ao que preconiza a Resolução CEE/PE nº 02/2016, o Processo tem acostado aos autos, os seguintes documentos, em dois volumes:

VOLUME I

- Ofício nº 01/2018, dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Credenciamento e Autorização de Cursos Técnicos (fls. 01/02);
- Certidão de Inteiro Teor Internet da Empresa VF da Silva Educação Profissional (fls. 03/04);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 05/15);
- Regimento Escolar (fls. 16/42);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 43);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 44);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl. 45);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / FGTS - CRF (fl. 46);
- Contrato de Locação não Residencial (fls. 47/53);
- Documentos Relativos à Responsável pela Empresa (fls. 54/58);
- Plano de Capacitação Técnico-Administrativa (fls. 59/63);
- Proposta de Capacitação Docente (fls. 64/68);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 69);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 70);

- Registro de Responsabilidade Técnica (fl. 71);
- Contrato de Prestação de Serviços (fl. 72);
- Projeto Arquitetônico (fl. 73);
- Projeto de Proteção e Combate a Incêndio (fl. 75);
- Descrição de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl.76);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 77/151);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 152/242).

VOLUME II

- Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls. 243/307);
- Plano de Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 308/314);
- Plano de Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Radiologia (fls. 315/319)
- Relatório com Inventário do Acervo da Biblioteca (fls. 320/375);
- Modelos de Diploma dos Cursos Técnicos (fls. 376/379);
- Ofício nº 13/2019 – GERET, encaminhado ao CEE/PE para devolução do Processo (fl. 380);
- Relatório de Visita *in loco* e Anexos (fls. 381/403);
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/01/2020 (fl. 404).**

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 10/11/2018, sob o nº 171/2018. Em 25/04/2019, foi encaminhado a Secretaria de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição da Comissão de Especialistas com fins de avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

A Comissão foi constituída pela Portaria SEE nº 2784/2019, e a visita para avaliação das condições institucionais ocorreu em dois momentos. A primeira visita foi realizada em 09/05/2019, pelos Especialistas Débhora Isis Barbosa e Silva e Antônio Ferreira Júnior. Os mesmos foram recebidos pela Diretora Sra. Vandeilda Ferreira da Silva e, ao analisarem os documentos, solicitaram algumas exigências.

A segunda visita foi realizada, em 21/05/2019, pelo Coordenador da Comissão, Josivan Manoel do Nascimento e pelo Sr. Gerson Carlos da Silva – Representante Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região – PE. No momento da segunda visita, a Instituição entregou todas as exigências solicitadas na visita anterior.

O Processo retornou ao CEE/PE em julho/2019, sendo redistribuído a esta relatora para análise e emissão de parecer em 19/08/2019.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e os documentos apresentados pela Instituição requerente, todos de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar os aspectos que seguem.

2.1 Regimento Escolar

O Complexo FESN Serra Talhada apresenta o Regimento Escolar conforme legislação em vigor, no qual apresenta as regras que norteiam a estrutura e funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

2.2 Projeto Político Pedagógico

A Instituição contempla em seu Projeto Político Pedagógico a Missão, Visão e Valores. O Projeto trata da definição de componentes curriculares e estratégias didático-pedagógicas, buscando contribuir com o processo de formação de profissionais técnicos, aptos na área dos cursos ofertados pela referida Escola.

2.3 Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

A Política de Remuneração da Instituição indica que as relações de trabalho do corpo docente são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), pelas demais legislações pertinentes e pelos acordos ou convenções coletivas de trabalho da classe, relativas à base territorial da Instituição, assim como, pelo Regimento Escolar.

2.4 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa

O Plano de Capacitação docente visa fomentar e incentivar a formação por meio de capacitação, para aprimoramento e ressignificação da prática. A Instituição “entende que o mundo atual exige uma educação que proporcione a formação humana plena e holística, em que, além da capacitação profissional, das competências e habilidades, o homem possa absorver e conhecer valores éticos e morais” (fl. 66).

2.5 Estrutura Física

A Instituição funciona em um prédio com dois pavimentos. A estrutura física contempla todos os ambientes de aprendizagem no 1º andar do prédio, no qual constam: um Laboratório de Informática com 10 (dez) computadores, um Laboratório de Segurança do Trabalho, um Laboratório de Radiologia, um Laboratório de Enfermagem, 05 (cinco) salas de aula com 35 (trinta e cinco) bancas universitárias, 03 (três) sanitários masculinos, 03 (três) sanitários femininos e 01 (um) adaptado; sala de coordenação, sala de professores, sala de direção e secretaria.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com porta larga e barra de apoio. O acesso às dependências da Instituição é feito por meio de rampa com piso antiderrapante.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – climatizadas, atendem em média 40 (quarenta) estudantes. Possuem quadro branco e mobiliário satisfatório. A Instituição dispõe de televisão, projetor multimídia e quadro branco, como material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – possui 10 (dez) computadores com acesso à internet em ambiente climatizado. Existe adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- **Biblioteca** – em ambiente climatizado, apresenta 01 (uma) mesa com 05 (cinco) cadeiras e 03 (três) estantes. A bibliografia dos três cursos é atualizada, porém apresentava quantitativo de exemplares insuficientes. A Comissão solicitou novas aquisições que foram acatadas pela Instituição com as notas fiscais anexadas às

fls. 406 e 407. Existe um responsável pela biblioteca, portador de diploma superior.

- **Laboratório de Enfermagem** – atende às exigências quanto à adequação ao espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários em ambiente climatizado e com iluminação adequada.
- **Laboratório de Radiologia** – se encontra adequado às exigências, tendo em vista, a quantidade de usuários. O ambiente é climatizado com iluminação adequada.

Para os laboratórios foi solicitada, à Instituição, a aquisição de novos materiais específicos de cada Curso. A exigência foi acatada com notas fiscais para comprovação da aquisição anexada aos autos (fls. 399/401).

2.6 Da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.6.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição afirma que o Técnico em Segurança do Trabalho tem formação de caráter multidisciplinar, consequência do tipo de conhecimento necessário para o exercício de suas atividades, e que algumas de suas ações envolvem a avaliação de atividades ligadas à segurança do trabalho, à verificação das condições que visam reduzir, ao mínimo, os riscos das ocorrências de acidentes do trabalho e a observação do cumprimento de toda legislação pertinente.

Destaca em seus **objetivos** habilitar profissionais visando à prevenção, redução ou eliminação dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, conforme os pressupostos legais das leis trabalhistas, atuando de forma decisiva no campo da preservação da integridade física do trabalhador, da segurança no local de trabalho, no controle de riscos profissionais e ambientais e na melhoria das condições de trabalho nas atividades laborais dos setores produtivos de sociedade.

2.6.2 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Resolução CNE/CEB nº 06/2012:

- **articulado** ao Ensino Médio de forma **concomitante** (para estudantes matriculados a partir do 2º ano); ou
- **subsequente** ao Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o perfil de conclusão do Curso, os Técnicos em Segurança do Trabalho, no exercício de suas funções, estarão aptos, entre outras atividades a: implantar a política de saúde e segurança do trabalho; desenvolver ações educativas na área da saúde e segurança do trabalho; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.

2.6.4 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em três módulos, sem saídas intermediárias, com 400 horas em cada módulo, mais 120 horas de Estágio Curricular não

Obrigatório, totalizando o Curso com 1.320 horas. O período de integralização será de, no mínimo, 18 meses para o turno da manhã e tarde e 24 meses para o turno noturno.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Atendimento de Emergência em Sistema de Riscos e Primeiros Socorros I	60h
	Proteção e Combate a Incêndio I	40h
	Informática – Operações de Computadores e Sistemas Operacionais I	40h
	Análise das Condições de Trabalho I	60h
	Direito, Legislação e Ética Profissional	40h
	Educação para a Segurança do Trabalho	60h
	Desenho Técnico	60h
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia I	40h
Total do Módulo I		400h
MÓDULO II	Atendimento de Emergência em Sistema de Riscos e Primeiros Socorros II	40h
	Proteção e Combate a Incêndio II	40h
	Informática – Operações de Computadores e Sistemas Operacionais II	40h
	Análise das Condições de Trabalho II	40h
	Educação para a Segurança do Trabalho I	60h
	Fisiologia do Trabalho em Ergonomia II	40h
	Análise de Riscos I	40h
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho I	60h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho I	40h
Total do Módulo II		400h
MÓDULO III	Análise de Riscos II	60h
	Atendimento de Emergência em Sistema de Riscos e Primeiros Socorros III	60h
	Proteção e Combate a Incêndio III	60h
	Educação para a Segurança do Trabalho II	40h
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho II	60 h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho II	60 h
	Assistência à Saúde Coletiva	60 h
Total do Módulo III		400h
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.200h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.320h

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direito Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar, por meio de temas relacionados aos direitos humanos em cada componente curricular.

Fonte: Plano de Curso

2.6.5 Distribuição da Carga Horária / Organização das Turmas

- Carga Horária Teórico/Prática– 1.200h
- Carga Horária de Estágio – 120h
- Hora/ aula - 60 minutos
- Dias letivos semanais – 5 dias
- Carga Horária Semanal – 20h
- Duração – 18 meses (turnos da manhã e tarde) e 24 meses para o turno noturno.
- Número de Estudantes por Turma – 20 estudantes.

2.7 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.7.1 Justificativa / Objetivos

O Complexo Educacional FESN Serra Talhada elaborou o Plano do Curso visando preparar profissionais que, individualmente e no seu conjunto, acompanham e incorporam as mudanças advindas do desenvolvimento técnico-científico, na perspectiva de intervirem positivamente nas necessidades de saúde de cada pessoa, grupo ou comunidade. Ressalta a importância de “providenciar meios e maneiras eficazes de sanar deficiências e impulsionar o crescimento local e regional”. Concorre para esse trabalho em desenvolvimento com o município, tornando-se participante do processo e viabilizando-o através de políticas práticas, que exigem planejamento e metas definidas, possibilitando a sua concretização.

Destaca como objetivo geral “formar profissionais técnicos para atuarem em todas as atividades de enfermagem, no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde” (fl. 155).

2.7.2 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso estão definidos da seguinte forma:

- **articulado** ao Ensino Médio, na forma **concomitante** (para estudantes matriculados a partir do 2º ano); ou
- **subsequente** ao Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.7.3 Perfil Profissional de Conclusão

Os profissionais, Técnicos em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, integram a equipe que desenvolve as ações de promoção, prevenção e reabilitação referenciadas nas necessidades individual e coletivas de saúde. Os profissionais deverão apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico e reflexivo, autocrítica, iniciativa, flexibilidade e senso de observação.

Dentre as competências elencadas no perfil profissional de conclusão destacamos: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência à enfermagem; integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva; prestar assistência à saúde visando à promoção do ser humano como um todo.

2.7.4 Organização Curricular

A Matriz Curricular está estruturada em quatro módulos com carga horária de 300 horas cada um, acrescida de 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.800 horas de Curso.

**Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	60h
	Microbiologia e Parasitologia	45h
	Psicologia Aplicada às Relações Humanas	30h
	Fundamentos de Enfermagem	105h
	Farmacologia Aplicada	60h
	Total do Módulo I	300h

MÓDULO II	Enfermagem em Clínica Médica	75h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90h
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60h
	Nutrição e Dietética	45h
	Ética Profissional em Enfermagem	30h
Total do Módulo II		300h
MÓDULO III	Saúde da Mulher	75h
	Saúde da Criança e do Adolescente	75h
	Saúde do Adulto e do Idoso	90h
	Saúde Coletiva I	60h
Total do Módulo III		300h
MÓDULO IV	Saúde Coletiva II	75h
	Gestão em Enfermagem	30h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	90h
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	45h
	Saúde Mental	30h
	Saúde do Trabalhador	30h
Total do Módulo IV		300h
Carga Horária do Curso		1.200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório		600h
Carga Horária Total do Curso		1.800h

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar, por meio de temas relacionados aos direitos humanos em cada componente curricular.

Fonte: Plano de Curso

2.7.5 Distribuição da Carga Horária / Organização das Turmas

- Carga Horária Teórico/Prática– 1.200h
- Carga Horária de Estágio – 600h
- Hora/ aula - 60 minutos
- Dias letivos semanais – 5 dias
- Carga Horária Semanal – 20h
- Duração – 18 meses (turnos da manhã e tarde) e 24 meses para o turno noturno
- Número de Estudantes por Turma – 30 estudantes.

2.8 Da Autorização do Curso Técnico em Radiologia

2.8.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica, no seu Plano de Curso, que objetiva formar profissionais habilitados a manipular e processar imagens radiológicas, otimizando o uso das tecnologias disponíveis, maximizando os resultados na realização de exames radiológicos, bem como reduzir os custos impróprios, o acúmulo da dose de radiação e principalmente o diagnóstico errôneo que pode trazer consequências, desde repetições indesejáveis de procedimentos, até a adoção de condutas clínicas e cirúrgicas impróprias para a saúde do paciente.

Os **objetivos** planejados estão coerentes com a justificativa do Curso, destacando ações e condições para que o estudante desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da área de saúde, bem como às específicas para habilitação do Técnico em Radiologia.

2.8.2 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso ao Curso Técnico em Radiologia estão de acordo com o que preconiza a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, exigindo-se para o ingresso, a conclusão do Ensino Médio (**forma subsequente**), bem como idade mínima de 18 anos.

2.8.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Radiologia envolve a articulação de um conjunto de competências resultantes das relações que estabelecem habilidades, conhecimentos e atitudes. Das diversas competências que o profissional ao final do Curso deverá apresentar podemos citar: organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, dos riscos, os resultados e a articulação com outros setores da Instituição.

2.8.4 Organização Curricular

A organização curricular está estruturada em quatro módulos com carga horária de 300 horas, cada um, sem saídas intermediárias, mais 400 horas de Estágio Curricular Obrigatório, totalizando 1.600 horas.

**Quadro 3 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia	60h
	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	60h
	Psicologia	40h
	Fundamentos da Radiologia	60h
	Legislação e Ética Profissional	40h
	Física	40h
	Total do Módulo I	300h
MÓDULO II	Anatomia Radiológica	60h
	Microbiologia e Parasitologia	60h
	Física em Radiologia	40h
	Técnicas Radiológicas I	60h
	Prática Hospitalar	40h
	Proteção e Higiene das Radiações	40h
	Total do Módulo II	300h
MÓDULO III	Administração na Unidade Radiológica	40h
	Técnicas Radiológicas II	60h
	Fundamentos de Radioterapia	60h
	Radiologia Industrial	60h
	Processamento de Imagens	40h
	Informática Aplicada à Radiologia	40h
	Total do Módulo III	300h
MÓDULO IV	Fundamentos de Ressonância Magnética	60h
	Fundamentos de Angiografia e Hemodinâmica	60h
	Aplicações Especiais da Radiação	60h
	Fundamentos de Tomografia Computadorizada	60 h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do Setor	60h
	Total do Módulo III	300h

Carga Horária Teórico/Prática do Curso	1.200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	400 h
Carga Horária Total do Curso	1.600 h

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar, por meio de temas relacionados aos direitos humanos em cada componente curricular.

Fonte: Plano de Curso

2.8.5 Distribuição da Carga Horária / Organização das Turmas

- Carga Horária Teórico/Prática– 1.200h
- Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório – 400h
- Hora/ aula - 60 minutos
- Dias letivos semanais – 5 dias
- Carga Horária Semanal – 20h
- Duração –24 meses
- Número de Estudantes por Turma – 30 estudantes.

2.9 Aspectos Comuns aos Três Cursos

2.9.1 Avaliação da Aprendizagem

A promoção do estudante do Complexo Educacional FESN Serra Talhada dar-se-á ao término do módulo letivo, quando este, após submeter-se ao processo de avaliação, obtiver média anual igual ou superior a 8,0 (oito), em todos os componentes curriculares, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas.

No final do período letivo, ao estudante que não obtiver média igual ou superior a 8,0 (oito) serão oferecidas novas oportunidades de ensino com instrumentos diversos, seguidos de avaliação de aprendizagem. Após a recuperação, será aprovado o estudante que alcançar a nota mínima de 6,0 (seis) em cada componente curricular.

2.9.2 Aproveitamento e Conhecimentos de Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, legislação vigente.

2.9.3 Modelos de Diplomas

Os modelos de diploma apresentados pela Instituição atendem à legislação vigente. O diploma será expedido ao estudante, ao final de todos os módulos do curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente ao Credenciamento do Complexo Educacional FESN Serra Talhada, mantido por VF da Silva Educação Profissional, CNPJ nº 31.483.285/0001-92, localizado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 336, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, CEP nº 56.903-400, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico:

Segurança, do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de setembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente